



Portaria nº 005/2020

Assunto: Dispõe sobre o regime especial de aula não presenciais de acordo com a Resolução CEE Nº 02/2020 de 17 de março de 2020.

FERNANDO DE ANDRADE GADIA, Secretário Municipal de Educação de Inhumas – Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Decreto nº 251 de 04 de outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o regime especial de aulas não presenciais nas Unidades Educacionais Municipais, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos e professores nas dependências escolares.

Art. 2º O regime especial de aulas não presenciais será estabelecido até o dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 3º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores das unidades escolares terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:

I – Planejar e elaborar, com a colaboração do corpo docente, as ações pedagógicas a serem desenvolvidas durante o período supracitado, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos alunos e/ou familiares.

II – Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar.

III – Preparar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais e correio eletrônico.

IV – Zelar pelo registro da frequência dos alunos, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas.

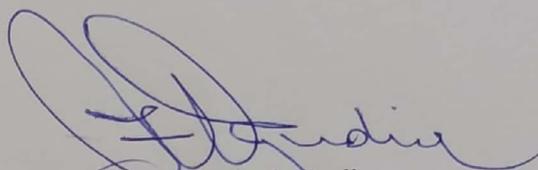
V – Atender a comunidade escolar no horário de aula de cada docente.

Art. 4º Todo o planejamento, bem como o material didático adotado, deve estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da escola e deverá refletir, na medida do possível, os conteúdos já programados para o período.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas – Goiás, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, retroagindo efeitos a partir de dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.



Fernando de Andrade Gadia
Secretário Municipal de Educação